



**TERMO DE REFERÊNCIA
REFORMA EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS.**

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES /CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para reforma no **EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	-	m ²	3,00	190,44	571,32
2	tratamento de trincas e fissuras em estrutura	-	m ²	2,00	294,51	589,02
3	retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	-	m ²	791,66	3,20	2.533,31
4	cumeeira em aço galvanizado	-	m	119,66	71,29	8.530,56
5	telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	-	m ²	791,66	154,38	122.216,47
6	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m (tubo coletor de águas pluviais)	-	m	9,00	128,09	1.152,81
7	rufo em chapa galvanizada n 26 - corte	-	m	50,26	49,87	2.506,47

	0.33 m					
8	calha em chapa galvanizada, esp. 0,65mm (gsg-24), com desenvolvimento de 60cm, inclusive içamento manual vertical	-	m	19,40	87,08	1.689,35
9	ralo abacaxi ferro fundido 100mm	-	un	3,00	58,55	175,65
10	lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	-	m³	23,56	85,87	2.023,10
11	lastro de pedra britada (usar nas calçadas do entorno)	-	m³	6,60	195,86	1.292,68
12	aterro limpo com compactacao e espalhamento meio manual	-	m³	51,13	162,52	8.309,65
13	demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023	-	m³	23,14	120,59	2.790,45
14	tela eletrosoldada nervurada q92 15x15cm 4,2mm(1,48kg/m2) (patio 224,69) (próximo sala 7 calçada 26,84) (próximo entrada da adm calçada 34,20) (rampa 12,67) (base do abrigo de glp e calçada de seu entorno	-	m²	304,40	14,67	4.465,55

	6,10)					
15	corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	-	m	40,00	11,74	469,60
16	concreto usinado, fck = 25 mpa	-	m³	23,56	475,24	11.196,65
17	retirada forro madeira	-	m²	206,79	11,36	2.349,13
18	forro em pvc largura 20,0 cm cor branca	-	m²	206,79	66,55	13.761,87
19	retirada/demolicao de piso ceramico sem remocao (interno 60)	-	m²	42,00	20,42	857,64
20	revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, arielle, linha atenas, cor cinza ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (interno 60) (externo 224,69)	-	m²	284,69	59,24	16.865,04
21	revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha campina, ou similar, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado,exclusive regularização de base ou emboço (parede da area de serviço 34,40)	-	m²	34,40	50,06	1.722,06
22	rodapé cerâmico de 7cm	-	m	93,98	10,00	939,80

	de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af_02/2023					
23	pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023 (interno 16) (externo 546,54)	-	m²	562,54	14,40	8.100,58
24	pintura sobre pisos, marcas de referência novacor, coral, suvinil ou similar, duas demãos, linha premium (rampa interna 12,67) (rampa calçada 2,75) (pintar piso tatil 1,64)	-	m²	17,06	21,64	369,18
25	pintura esmalte 2 demãos para esquadrias de ferro (sem fundo anticorrosivo) (portas que terão sentido da abertura mudado)	-	m²	13,44	17,04	229,02
26	preparo de paredes com fundo preparador/selador coral (paredes do abrigo do glp)	-	m²	8,82	3,03	26,72
27	piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	-	m²	1,64	133,01	218,14
28	pintura e demarcacao no piso para sinalizar vaga de estacionamento, uso interno ou externo, com o simbolo "cadeirante", na medida de (1,20 x 1,20)m	-	un	1,00	68,76	68,76

29	pintura e demarcação no piso para sinalizar vaga de estacionamento, uso interno ou externo, com o símbolo "idoso", na medida de (1,50 x 0,40)m	-	un	1,00	42,70	42,70
30	placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "estacionamento reservado - deficiente/idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	-	un	2,00	225,98	451,96
31	escada de concreto 20 mpa, aparente, espelho = 16,3 cm, armação, fôrma plastificada, escoramento e desforma	-	m³	0,14	2.355,90	329,83
32	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	-	m²	8,69	91,60	796,00
33	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	-	kg	14,35	10,44	149,81
34	armadura em barra de aço ca-60 (a ou b) fyk = 600 mpa	-	kg	4,55	10,69	48,64
35	broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	-	m	6,00	65,43	392,58
36	chapisco	-	m²	14,32	6,97	99,81

37	concreto preparado no local, fck = 20 mpa (pilaretes da rampa 0,07) (pilares do abrigo de gás 0,21)	-	m³	0,28	507,79	142,18
38	reboco	-	m²	14,32	13,19	188,88
39	laje pré moldada unidirecional com lajota cerâmica, capeamento de 4cm, sobrecarga de 200kg/m2, altura total de 11cm e vão livre máximo de 3m, inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com fck de 20mpa, exclusive tela armada e cimbramento (abrigo de gás 1,70)	-	m²	1,70	135,20	229,84
40	hd.11/13 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo (abrigo de gás)	-	un	1,00	817,99	817,99
41	tubo de cobre classe a, dn= 22mm (3/4'), inclusive conexões (abrigo de gás)	-	un	5,15	126,32	650,55
42	estrutura metalica (grapa para portão)	-	kg	2,00	10,99	21,98
43	meio-fio concreto moldado no local	-	m	21,75	44,73	972,88
44	canopla para valvula de descarga	-	un	3,00	102,87	308,61

45	reparo de valvula de descarga.fornecimento e substituicao	-	un	1,00	52,40	52,40
46	torneira banheiro pcd norma nbr9050 bica baixa com alavanca	-	un	4,00	166,07	664,28
47	ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal .	-	un	1,00	23,73	23,73
48	tanque de lavar de cimento (1.00x0.50)m completa c/ torneira de metal - padrão popular	-	un	1,00	224,97	224,97
49	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	-	m	18,00	52,80	950,40
50	sinapi - 102622 - caixa d água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexoes e torneira de boia) - fornecimento e instalacao. af_06/2021	-	un	6,00	602,69	3.616,14
51	placa de sinalização em pvc fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	-	un	6,00	15,27	91,62
52	placa de sinalização em pvc fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de	-	un	21,00	19,40	407,40

	evacuação e saída de emergência					
53	recarga para extintor de incendio,po quimico,de 4kg	-	un	2,00	35,00	70,00
54	recarga de extintor de pó químico seco	-	kg	16,00	8,22	131,52
55	pintura faixa demarcacao aviso em piso-(0,4m2)-extintores	-	un	1,00	6,39	6,39
56	pedreiro com encargos complementares (fixar bicicletário) (mudar sentido de abertura de 4 portas)	-	h	17,00	32,57	553,69
57	serralheiro com encargos complementares (arrumar brinquedo) (mudar sentido de abertura do portão de acesso adm)	-	h	10,00	24,51	245,10
58	batente reto de chapa #16 dobrada em aço galvanizado	-	m	20,00	241,51	4.830,20
59	cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm (trocar telhas danificadas na passarela)	-	m²	12,00	66,01	792,12
60	cumeeira em aço galvanizado	-	m	6,00	71,29	427,74
61	porta completa em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/14"	-	m²	1,89	1.056,57	1.996,92

	inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8" (porta de 0,90 x 2,10)					
62	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	-	m ³	25,00	106,89	2.672,25
	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	-	UN	3,00	46,98	140,94
	Planta - Lírio da paz (spathiphyllum wallisi), fornecimento e plantio	-	UN	6,00	58,68	352,08
TOTAL SEM BDI					R\$ 239.914,71	
TOTAL DO BDI DE 21,50%					R\$ 51.581,66	
SOMA TOTAL COM BDI DE 21,50%					R\$ 291.496,37	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de quatro meses contados do(a) assinatura da ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. Conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da exigência de amostra

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Paço municipal de Paraguaçu Paulista, no prazo limite de 5 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de fim do prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Deverão ser apresentadas 5 amostras de revestimento de pisos para aprovação do representante do município. Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas, serão necessárias mais cinco amostras para nova avaliação.

4.6.2. Qualquer item solicitado pelo representante do município para amostragem antes da instalação deverá ser fornecido pela contratada para aprovação prévia antes da instalação.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de sete (7) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.12. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura da ordem de início.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Visitas para analisar a qualidade dos materiais usados e se estão dentro das especificações técnicas das planilhas utilizadas e se a execução está sendo feita de forma qualificada.

6.9.2. Notificar a Contratada sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da Contratante.

6.9.3 Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os

projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

6.9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 A obra será recebida provisoriamente, após a Contratada informar que está concluída, e aceita pela Fiscalização técnica da Contratante, após vistoria e testes de funcionamento das instalações e aparelhos, com emissão de Medição Final e entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Contratada, sendo que a verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, serão contínuas durante o processo de pós ocupação do prédio e até o prazo de Recebimento Definitivo do Objeto da Contratação.

7.2 Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no termino da obra após a visita de avaliação e medição final, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar;

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência Pública, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO GLOBAL]**.

Forma de fornecimento

8.2. A Contratação do objeto será através da modalidade Empreitada Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.18 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.18.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.18.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.18.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.18.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.18.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.18.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.19. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.20. Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviços, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior ou técnico com registro no CREA e/ou no CAU, que será(ão), obrigatoriamente, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços. O vínculo do(s) profissional(is) com a empresa deverá ser comprovado por:

8.19.1 Cópia da Carteira de Trabalho (dados pessoais e registro na empresa) e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

8.19.2 Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

8.19.3 Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com prazo determinado, conforme define o art. 598 do Código Civil e, com firma reconhecida em cartório.

8.19.4 Será realizada vistoria técnica prévia na obra da licitação, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas. Essas visitas devem ser agendadas previamente até a abertura da licitação, através do e-mail: marco.martins@eparaguacu.sp.gov.br, com o Sr. Marco, representante do Município, conforme estipulado no Art. 63, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.19.5 A Licitante poderá optar pela possibilidade de substituição da vistoria técnica por declaração formal, assinada pelo responsável técnico que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sob pena de inabilitação, Art. 63, §3º Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.20.5.1 Declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sob pena de inabilitação. Art. 67, VI, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.21 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), que comprove

a qualificação OPERACIONAL da licitante, de execução em serviços similares, com quantidades mínimas de 50% equiparado ao objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância técnica: Telhamento e assentamento de cerâmica.

8.22 Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída ou em andamento, com o devido registro na Entidade Profissional, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante, executou(aram) obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, comprovando a execução de, Telhamento e assentamento de cerâmica.

Deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 290.897,35 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Departamento de educação

II) Fonte de Recursos: recursos próprios

III) Programa de Trabalho: Manutenção e Conservação de Infraestrutura

IV) Elemento de Despesa: Serviços de Manutenção

V) Plano Interno: Plano de Ações para manutenção da escola

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista
07 de agosto de 2024

ARQUITETO– MARCO ANTONIO MARTINS
CAU/SP: A189485-4